LEI Nº 2.778, DE 13 DE ABRIL DE 2010
(Autor: Roque Lázaro de Lara – Vereador)

Dá a denominação de "Prefeito José Corrêa" ao Coreto do Largo São João, no Município de Laranjal Paulista.

Eu, HEITOR CAMARIM JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de PREFEITO JOSÉ CORRÊA o Coreto localizado no Largo São João, no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º Da placa denominativa constará o nome, Coreto "PREFEITO JOSÉ CORRÊA".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 13 do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 062, no Volume de Leis nº 29. Laranjal Paulista, 13 de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01) (062)